



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

L E I M U N I C I P A L N º 034/90

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinados às despesas de correntes da indenização trabalhista do pessoal que teve o seu contrato de trabalho rescindido no final do exercício de 1989, inclusive os servidores que se encontravam lotados no então Distrito de Itabela, recém emancipado, cuja despesa será classificada na forma abaixo:

- 7.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- 2.024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
- 3.192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**ARTIGO 2º** - Para abertura do presente Crédito o Poder Executivo utilizar-se-á dos recursos previstos no art. 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/65, a ser discriminado no Decreto de abertura do respectivo crédito.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, aos 19 dias do mês de abril do ano de 1990.

JOSÉ UBALDINO ALVES PINTO

Prefeito Municipal